



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ao terceiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, o Conselho Municipal de Educação de Caraguatatuba reuniu-se para realização da “**Reunião Extraordinária**”, as 18h:30m, na modalidade online. Estavam presentes os conselheiros: Marcella de Cássia Jorge Lopes, Eliane Aparecida Ferreira, Vinícius Gomes Pereira, Gabriel Duarte Valino Gliosci, Tamara da Costa e Silva, Camila Pimentel Machado Gonçalves, Solange Estanislau dos Santos, Vaneusa Sales Freire, Cristiane Jaci de Resende Pessoa, Flaviana Paula Bota Giachini, Katryn Aline de Oliveira Barbosa, Ana Paula Martines de Azevedo da Silva e Paula de Campos Bueno. Ocupando a presidência do colegiado, com o quorum qualificado exigido pelo atual regimento interno para revisão do mesmo, a conselheira Paula deu início a reunião acolhendo os participantes e informando ao pleno as justificativas de ausências. Deu continuidade, em cumprimento da pauta proposta, realizando a apresentação do regimento interno deste colegiado e elencando as sugestões de alterações ou inserções propostas previamente pelos conselheiros. A primeira proposta de inserção pautada na discussão foi a inclusão de dispositivos no regimento interno que permitam a utilização de assinaturas digitais nos documentos expedidos pelo colegiado. A proposta foi discutida, avaliada e compreendida pelos presentes como necessária na atualização dos mecanismos tecnológicos disponíveis utilizados pelo Conselho. Após apreciação, a proposta foi votada e aprovada por unanimidade. A reunião prosseguiu com a discussão da proposta sobre composição da mesa diretora feita apenas por membros eleitos. A proposta foi discutida e, em ato contínuo, o colegiado deliberou realizar levantamento das normatizações legais sobre o tema e posterior retomada de discussão. A terceira



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

proposta analisada e discutida pelo pleno foi de alteração do tempo de mandato de cada gestão, alterando o artigo 5º da Lei Municipal nº 853 , sancionada em 30 de junho de 2.000, para o período de quatro anos, definindo a possibilidade de uma recondução. Compreendendo a eficácia dessa alteração para a maior efetividade das ações conselheiras, bem como, a equiparação do tempo de gestão aos demais conselhos de monitoramento social da Educação existentes no município (Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Conselho de Alimentação Escolar), o colegiado, deliberou, por unanimidade, a aprovação da mesma. O colegiado, mediante a proposta aprovada que requer alteração de artigo da lei orgânica municipal, acordou ainda, a realização de diálogo com a Secretaria Municipal de Educação de Caraguatatuba para encaminhamentos necessários para efetivação da alteração aprovada em plenária. Nada mais constando, eu, Paula de Campos Bueno, lavro a ata que, posteriormente, será lida e devidamente assinada pelos presentes. Caraguatatuba, 03 de setembro de 2025.